



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.881 de 14 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.894.800,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais e um centavo), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0743.2.697.00		
Ficha	088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.794.800,01
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação	13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 2.894.800,01

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração